



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento, atualização de licença perpétua do ArcGis Enterprise, bem como aquisição de novas licenças que permitirão o uso de ferramentas desktop e extensões para gerenciamento, manutenção, análises estatísticas espaciais avançadas e processamento digital de imagens, informações estruturadas, e suporte técnico especializado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e o Decreto Estadual nº 48.816/2023 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

O suporte técnico é necessário à operacionalidade dos produtos para minimizar atrasos ou paralisação nos serviços por falta de um corpo técnico que conheça a ferramenta ArcGis. Esse suporte proporciona assim as condições ideais para que a SEPOL possa se beneficiar e gerenciar as licenças e suas extensões após a transferência de conhecimento. As licenças adquiridas atenderão à demanda conforme descrito:

ArcGIS Enterprise Standard (Base Deployment) - Para o servidor de produção, tendo como finalidade a criação completa de mapas, análises avançadas, visualização de dados, extensibilidade e integração WebGIS

ArcGIS Enterprise Staging - É usado para construir e testar aplicativos sendo instalado no servidor de desenvolvimento.

ArcGIS Enterprise User Type GIS Professional Standard (habilita o ArcGIS Pro): Será utilizado em um ambiente desktop para criação de mapas, visualização interativa, edição de multiusuários e gerenciamento de dados avançados.

Extensão Image Analyst para ArcGIS Pro - Fornece ferramentas para visualizar, realizar análises e explorar suas imagens.

Extensão Geostatistical Analyst para ArcGIS Pro - Fornece um conjunto de modelos estatísticos e ferramentas para exploração de dados espaciais.

Extensão Network Analyst para ArcGIS GIS Server - É focada na análise de modelos de rede georreferenciados e produção de rotas.

Extensão Network Analyst para ArcGIS GIS Server Staging - Fornece ferramentas para modelagem de superfície avançada e exploração de dados.

StreetMap Premium for ArcGIS Enterprise - Oferece dados de arruamento para uso na plataforma ArcGIS que possibilitam a visualização cartográfica de mapas em alta qualidade e em várias escalas, a geocodificação precisa (em lote, reversa e endereços individuais), e o uso de várias funções otimizadas para roteamento, direções de rotas ponto a ponto e análise de redes.

Drone2Map - É o aplicativo desktop para mapeamento por drones para captar imagens de alta resolução onde e quando precisar. Suporte especializado na plataforma ArcGIS é para instalação, configuração e problemas que os técnicos da SEPOL não possam resolver. Os serviços serão pagos somente após o atendimento.

1.1. Justificativa da contratação

O Estado do Rio de Janeiro conta com um legado de software ArcGis adquiridos nos últimos anos por ocasião da implantação da Intervenção Federal com o Sistema de Informações Geográficas (SIG), desenvolvidos e implantados nessa plataforma ArcGis com objetivo de estudos estatísticos e de análise criminal, e que ainda estão em uso pela instituição.

Em abril de 2016, o Instituto Igarapé contratou a plataforma ArcGIS para a segurança pública do Rio de Janeiro. A doação foi concedida aos órgãos de Estado ISP (Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro) e à Polícia Civil do Rio de Janeiro (PCERJ).

O aumento das ocorrências criminosas no Brasil nas últimas décadas tornou inegável a importância da utilização de ferramentas tecnológicas para a consecução de estratégias de combate e prevenção da violência. Sabendo disso e entendendo que o sistema da violência se desdobra temporalmente, espacialmente, e seguindo tendências diferenciadas para cada tipo de crime, adotou-se uma sistemática de representação dos dados através de tabelas, gráficos e mapas, produzidos no ambiente de trabalho. Permitindo, portanto, o usuário gerencial e operacional na identificação de eventuais lógicas de incidência criminal de forma prática e otimizada. Assim, com a aquisição de novas licenças, e a manutenção do ArcGIS, haverá o aperfeiçoamento da otimização dos recursos da Segurança Pública da PCERJ.

Com a doação do software ArcGis houve a integração para o gerenciamento e compartilhamento de informações georreferenciadas de análise criminal, incluindo cinco anos de manutenção, suporte e atualização. Já a solução de georreferenciamento para o sistema de cadastro de ocorrências, também incluía cinco anos de manutenção, suporte e atualização. Porém esse suporte venceu em 2021, bem como o direito a atualização da versão que temos.

As atividades da Polícia Civil estão diretamente relacionadas com a geração, armazenamento, acesso, compartilhamento, e disseminação e uso de dados espacial, temporal, e no suporte à tomada de decisão.

Visando garantir a interoperabilidade das suas unidades, e para continuar usufruindo dos benefícios desse software já adquirido precisamos acompanhar a sua evolução tecnológica que atualmente disponibiliza no mercado uma gama diversificada de ferramentas que auxiliam a instituição na apropriação, manuseio e análise dos mais diferentes tipos de dados.

O suporte técnico é necessário à operacionalidade dos produtos para minimizar atrasos ou paralisação nos serviços por falta de um corpo técnico que conheça a ferramenta ArcGis. Esse suporte proporciona assim as condições ideais para que a SEPOL possa se beneficiar e gerenciar as licenças e suas extensões após a transferência de conhecimento.

O Sistema de Informações Geográficas – SIG objeto dessa contratação será utilizado para manter o sistema atual e atender as novas demandas com versões mais recentes dos Softwares na produção de soluções para a área de informações geográficas, dando suporte para a ampliação de uma gama de serviços como por exemplo, disseminação da informação digital dentro da PCERJ, planejamento das ações de campo, padronização dos processos baseados em software, análise espacial das ocorrências criminais, planejamento das ações de inteligência, criação de painéis de análises, aplicativos para Smartphones, além da possibilidade de disponibilizar dados para acesso ao cidadão.

Ressalta-se que para atender as necessidades deste projeto, as ferramentas devem conter uma solução completa, pois são softwares interdependentes entre si, além de abranger uma plataforma que apresente riqueza em termos de funcionalidade e robustez, oferecendo suporte que garantam a sustentabilidade da solução proposta. Ou seja, é fundamental o investimento em uma solução tecnológica apropriada em termos do conjunto de ferramentas disponíveis como performance, estabilidade, interface amigável e igualdade de desempenho.

A aquisição do ArcGis para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) proporcionou a padronização, otimização de procedimentos e processos incluindo as seguintes funcionalidades:

ArcGIS Pro

Possui recursos de colaboração avançados, permitindo que os usuários compartilhem dados e trabalhem juntos em projetos. Podemos citar como exemplo o compartilhamento de dados entre o ISP - Instituto de Segurança Pública e a SEPOL- Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

- Gerenciamento e compartilhamento integrado de informações georreferenciadas para análise criminal: O ISP passou a contar com uma solução integrada que permitiu o compartilhamento eficiente de informações georreferenciadas, aprimorando a análise de criminalidade e a tomada de decisão.

- Georreferenciamento de ocorrências: A PCERJ passou a contar com uma solução de georreferenciamento para o seu sistema de cadastro de ocorrências, tornando mais precisos e eficientes os registros e análises de criminalidade

Standard (Base Deployment)

Será implementado no ambiente de desenvolvimento para gerenciar atividades e treinamentos e as atividades no ambiente de produção.

- Manutenção, suporte e atualização: Pelo fato do sistema **ArcGIS** incluir três anos de manutenção, suporte e atualização, garantindo que a plataforma esteja sempre em funcionamento e atualizada com as últimas versões do software, isso facilitará sobremaneira a entrega de serviço com qualidade por parte da Polícia Civil. Contribuindo para SEPOL fazer melhores entregas na segurança e no combate à criminalidade.

A aquisição do Sistema **ArcGIS** pela PCERJ garante uma qualidade na entrega dos serviços, sem a necessidade de desenvolvimento de sistemas, pois utilizamos apenas a configuração da plataforma, valorizando, portanto, o investimento realizado em licenciamento e transferência de conhecimento.

Abaixo podemos citar as seguintes características que estão alinhadas com as soluções já adquiridas e amplamente utilizadas pelo governo do estado do Rio de Janeiro (CPERJ, ISP, PCERJ):

a. Análise de Inteligência: Consiste no estudo do crime organizado, e vai ajudar a equipe de pesquisa a estabelecer relações entre as informações coletadas, indivíduos suspeitos, certos eventos, e propriedades. Isso acontece através da coleta de dados em campo, passando por cidadãos e colaboradores de instituições públicas e privadas. E com a visualização desses dados e a construção de artefatos com conteúdo geográfico como painéis, aplicações de consulta e sites. Permitindo analisar padrões técnicos específicos e complexos, e democratizar a informação espacial.

b. Análise de Investigação Criminal: Seu objeto de estudo são os criminosos, vítimas e cenas de crime, bem como as características físicas, sociodemográficas, psicológicas e geográficas das mesmas, a fim de desenvolver modelos que permitam solucionar a atividade criminosa em série. O ArcGis vai permitir ao usuário gerencial e operacional na identificação de eventuais lógicas de incidência criminal de maneira prática e otimizada.

c. Análise Tática: Centra-se no estudo da atividade criminal, tanto recente quanto potencial, através da análise de como, quando e onde, detectar padrões e tendências, pistas e suspeitos, e esclarecer casos.

d. Análise Administrativa: Esta última tipologia de análise criminal destina-se a apresentação dos resultados da investigação criminal baseada em aspectos legais, políticos e práticos para informar o governo, a administração, a mídia e os cidadãos, com a padronização de procedimentos e otimização de processos levando em consideração os objetivos estratégicos da organização.

e. Gestão de Dados: São os processos pelos quais os usuários do sistema realizam a coleta, organizam e mantêm de modo confiável localizações e detalhes sobre ativos e recursos. O sistema ArcGIS permite a criação de modelos baseados em Sistemas de Bancos de Dados Relacionais ou ainda modelos customizados para o armazenamento de dados vetoriais, imagens, dados de tempo real e big data. As características do versionamento e sincronia do banco de dados espacial permite a gestão de uma base de dados, de crimes e planejamento das ações em campo da PCERJ.

f. Mobilidade em Campo: Sem qualquer necessidade de desenvolvimento, apenas pela configuração e uso nativo de elementos da plataforma é possível atualizar as informações em campo mesmo em ambientes desconectados. A plataforma disponibiliza ainda a capacidade de organização da força de trabalho em aplicação de despacho de ordens de serviço, aumentando a gestão e eficiência destes trabalhos provendo informação confiável disponível na base de dados corporativa. A mobilidade em campo é característica fundamental em uma plataforma que se propõe a atender a missão de realizar o cadastro das ações das equipes de policiais, além da possibilidade de geolocalizar as equipes em operação em tempo real otimizando e garantindo um melhor atendimento das ocorrências.

g. Suporte à decisão: Está ligado diretamente a capacidade de fornecer subsídios às tomadas de decisões através da implantação de painéis de indicadores que interagem com visualizações de mapas. Estes painéis combinam dados, métricas e camadas analíticas para produzir informações de valor aos gestores. A construção destes painéis não requer desenvolvimento bastando a configuração da informação necessária à tomada de decisão.

h. Planejamento: Ainda em relação ao suporte a decisões a capacidade de planejamento por simulações de cenários, disponível localmente pelas ferramentas do sistema ArcGIS, poderá ser levada ao usuário decisor em um ambiente corporativo sem que seja necessário intermediário para a realização da simulação e planejamento de ações.

i. Analytics: A capacidade de Analytics do sistema ArcGIS Enterprise permite interagir e transformar dados pela descoberta de informações, prever tendências, e descobrir padrões para apoiar decisões. Isso combinado com as características de planejamento e suporte à decisão o Analytics compõe as características necessárias a uma plataforma de software para o tomador de decisão.

j. Engajamento e Compartilhamento Contínuo: Todos os tomadores de decisão, reguladores, e sociedade serão beneficiados pelos mecanismos de compartilhamento da informação e transparência disponíveis na plataforma para comunicação das ações e dados da PCERJ. No âmbito da gestão da Segurança Pública existem várias instituições que possuem tradição e experiência no uso de Softwares Sistema de Informações Geográficas – SIG. Alguns exemplos de instituições que utilizam o ARCGIS e servirão de fontes de dados para construção de aplicações da PCERJ.

No âmbito da gestão da Segurança Pública, existem várias instituições que possuem tradição e experiência no uso de softwares de Sistema de Informações Geográficas — SIG. Alguns exemplos de instituições que utilizam o ARCGIS e servirão de fontes de dados para construção de aplicações da PCERJ são:

- INEA- Instituto Estadual do Ambiente
- DER-RJ- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro
- Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
- SESEG (Secretaria de Estado e Segurança Pública do Rio de Janeiro); SSP/SE, SSP/BA, dentre outros órgãos e secretarias que utilizam o Sistema ArcGIS;

Assim, considera-se que o investimento nessas ferramentas é indispensável para o aperfeiçoamento da gestão operacional e dos recursos policiais, possibilitando a modernização e ampliação das licenças de Softwares de geoprocessamento, e viabilizando a continuidade dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pela Polícia Civil através desse software. Portanto, essa aquisição visa garantir a constante atualização e otimização dos processos da PCERJ, tornando-os cada vez mais eficientes e eficazes.

Dessa forma, observamos os princípios da economicidade e da eficiência, por se tratar de um software que é patrimônio da SEPOL, e essa contratação vai manter e dar continuidade ao patrimônio. Podemos mencionar ainda, que por se tratar de uma ferramenta já instalada e configurada no ambiente da Polícia Civil propiciará melhor destinação de recursos públicos. Essa contratação se mostrou indispensável nos resultados obtidos no combate ao crime. Tanto que novas demandas surgiram incluindo novas funcionalidades, que irão agregar valor ao trabalho já desenvolvido pela equipe da SEPOL no combate ao crime no Estado do Rio de Janeiro.

Para dar robustez e subsídio aos gestores, podemos citar o princípio da padronização com base no art. 40 da lei nº 14.133/21:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;"

1.2. Instrumentos de planejamento

1.2.1 Instrumento de Planejamento - Inclusão no PCA

A presente demanda encontra-se prevista no PCA de 2023, conforme Informação PCA (70220554).

1.2.2. Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Polícia Civil 2020-2025

- OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE INVESTIGAÇÃO DAS INFRAÇÕES PENAIS.

Ação: execução geral do Planejamento Diretor de Tecnologia de Informação e Telecomunicações - mede o percentual de ações executadas dentro do Planejamento Diretor de Tecnologia de Informação e Telecomunicações da SEPOL.

Meta: Atendimento de 40% do Planejamento em 2020; 30% em 2021, até alcançar o patamar de 100% em 2025.

- OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: INCREMENTAR OS MECANISMOS DE COMBATE À CORRUPÇÃO, AO CRIME ORGANIZADO E À LAVAGEM DE DINHEIRO.

Ação: pessoas físicas e jurídicas analisadas nas investigações de combate aos crimes de corrupção, crime organizado e lavagem de dinheiro – Mede o percentual de pessoas físicas e/ou jurídicas investigadas nas modalidades criminais supracitadas.

Meta: Aumentar em 5%, o percentual de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao ano.

Ação: autorias elucidadas de crimes de combate à corrupção, crime organizado e lavagem de dinheiro – Mensura o percentual de autoria elucidadas das referidas modalidades criminais.

Meta: Aumentar em 5%, o percentual de autorias elucidadas, nas modalidades mencionadas anteriormente, em relação ao ano anterior.

- OBJETIVO ESTRATÉGICO 3: CONSOLIDAR A IMAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL JUNTO À SOCIEDADE.

Ação: autorias criminosas elucidadas no ano – Mensura o número autorias criminosas elucidadas.

Meta: Aumentar em 1% o índice, ao ano.

- PDTI/DGTIT 2021-2023

Objetivo Estratégico: OE4 - Aprimorar processos de entrega e suporte dos serviços de TI da SEPOL

Iniciativa Estratégica: IE4.1 – Minimizar o impacto de riscos ao negócio;

Objetivo Estratégico: OE10 – Otimizar recursos tecnológicos;

Iniciativa Estratégica: IE10.1 – Manter infraestrutura adequada às necessidades da SEPOL e aos novos padrões e tecnologia.

1.3. Objetivos da contratação

Com a contratação de empresa especializada para atualização de licença perpétua do ArcGis Enterprise, bem como aquisição de novas licenças, pretende-se:

- Atualizar os conhecimentos técnicos e facilitar o uso do ArcGIS para ser utilizado no âmbito das atividades da PCERJ;
- Instalar, configurar e apoiar na correta configuração e ativação dos Softwares adquiridos na infraestrutura de servidores da Polícia Civil;
- Dar autonomia para o corpo técnico da Polícia Civil, no uso das funcionalidades, administração e gerenciamento das ferramentas adquiridas;
- Continuar provendo uma API segura e robusta para integração com sistemas desenvolvidos internamente, conforme API existente;
- Permitir o gerenciamento dos serviços construídos (*WebService*) das diversas soluções implementadas;
- Disponibilizar características que permitam a administração e gerenciamento de acesso;
- Possibilitar o uso da solução na Intranet e Internet;
- Permitir acesso seguro através de criptografia de protocolo de acesso e listas de segurança de usuário;
- Ser compatível com as principais versões dos Sistemas Operacionais Windows e Navegadores web;
- Poderá utilizar uma base de arruamento espacial e as atualizações anuais para todo o Estado do Rio de Janeiro;
- Prover mecanismos de geolocalização para que se possa realizar o correto georreferenciamento das ocorrências;
- Poderá ser implementada totalmente nas dependências da PCERJ.
- Poderá possibilitar que a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro disponibilize os mapas, as informações geográficas e os recursos de mapeamento em geral na *web* para que possam ser acessados em todos os lugares, a qualquer momentos em todos tipos de dispositivos, como *smartphones*, *tablets* e *desktop*;
- Atualizar as licenças legadas do *software* de geoprocessamento, já utilizadas nas atividades da PCERJ;
- Fornecerá recursos para publicação e gestão de serviços *web* para mapeamento, geocodificação, geoprocessamento, edição *web*, análise de redes, acesso à base de dados e gerenciamento de dados geográficos.
- Prover para a Polícia Civil os *Softwares* SIG Servidor necessários para a manutenção, disponibilização e gerenciamento de suas bases de dados espaciais com a implantação de uma solução SIG corporativa que permita o acesso aos dados em um banco de dados centralizado através de serviços em rede.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do objeto

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento, atualização tecnológica e upgrades das licenças de uso de softwares arcgis, para manter a versão mais recente disponível, bem como o fornecimento de suporte técnico especializado pelo período de 36 (trinta e seis) meses na PCERJ

Toda documentação referente à empresa, declaração de exclusividade e proposta encontra-se atualizada no Processo SEI-360078/000100/2022.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

Manutenção estendida (36 meses) – Licença existente na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro

Aquisição de licenciamento perpétuo: aquisição de novas licenças com o suporte técnico e manutenção de versão por 12 meses após a contratação						
Item	ID/Cód. SIGA	Cód. do Fornecedor	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário Anual	Valor total

01	Cód. 7035.026.0768 ID: 184766	E166990 Aquisição	SOFTWARE ARCGIS SPATIAL ANALYST FOR ARCGIS PRO ENTERPRISE LICENSE, APLICACAO: ANALISE DE DADOS, LICENCA: PERPETUA , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	01	R\$ 41.594,49	R\$ 41.594,49 (Equivalente a 1 ano)
02	Cód.7035.026.0766 ID:184764	E166987 Aquisição	SOFTWARE ARCGIS GEOSTATISTICAL ANALYST FOR ARCGIS PRO ENTERPRISE LICENSE, APLICACAO: DADOS GEOGRAFICO E CARREGAMENTO DE MAPAS PARA APLICACAO EM AMBIENTE INTERNO, LICENCA: PERPETUA , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	01	R\$ 41.594,49	R\$ 41.594,49 (Equivalente a 1 ano)
03	Cód.0193.002.0221 ID - 182564	E160611 Aquisição	LICENCA PERPETUA DE SOFTWARE,DESCRIÇÃO: LICENCA DE USO DE SOFTWARE, TIPO SERVICO: ARCGIS NETWORK ANALICTS FOR ARCGIS SERVER STANDARD WINDOWS UP TO FOUR CORES, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	01	R\$ 83.188,96	R\$ 83.188,96 (Equivalente a 1 ano)
04	Cód. 0193.002.0192 ID: 191297	E166969 Aquisição	LICENCA PERPETUA DE SOFTWARE,DESCRIÇÃO: LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE ARCGIS ENTERPRISE STANDARD UP TO FOUR CORES LICENSE, TIPO SERVICO: LICENCA DE SOFTWARE, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	01	R\$ 116.464,55	R\$ 116.464,55 (Equivalente a 1 ano)
05	Cód.0193.002.0197 ID:178418	E166991 Aquisição	LICENCA PERPETUA DE SOFTWARE,DESCRIÇÃO: LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, TIPO SERVICO: ARCGIS IMAGE SERVER UP TO FOUR CORES LICENSE, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	01	R\$ 41.594,49	R\$ 41.594,49 (Equivalente a 1 ano)
06	Cód. 7035.026.0764 ID: - 184762	E160590 Aquisição	SOFTWARE - TIPO: SOFTWARE ARCGIS ENTERPRISE STANDARD (WINDOWS) UP TO FOUR CORES STAGING SERVER LICENSE, APLICACAO: ANALISE DE DADOS, LICENCA: PERPETUA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	01	R\$ 166.377,93	R\$ 166.377,93 (Equivalente a 1 ano)
07	Cód. 193.002.0221 ID - 182564	E160509 Aquisição	LICENCA DE USO DE SOFTWARE, TIPO SERVICO: ARCGIS NETWORK ANALICTS FOR ARCGIS SERVER STANDARD WINDOWS UP TO FOUR CORES, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	01	R\$166.377,93	R\$166.377,93 (Equivalente a 1 ano)

Aquisição Licenciamento Anual – 36 meses

Item	ID/Cód. SIGA	Cód. do Fornecedor	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
08	ID: 183174 Cód. 0193.001.1605	E180429 Aquisição	LICENCA DE SOFTWARE ARCGIS DRONE2MAP ADVANCED FOR ARCGIS ONLINE SUBSCRIPTION, ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: ANUAL	01	R\$ 52.590,27	R\$ 157.770,81 (Equivalente a 3 anos)

09	Cód. 0193.001.1594 ID. 182566	ES139831 Aquisição	LICENCA DE USO ANUAL - STREETMAP PREMIUM FOR ARCGIS ENTREPRISE LARGE LATIN AMERICA COUNTRY HERE UP FOUR CORES, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	01	R\$ 1.043.964,83	R\$ 3.131.894,50 (Equivalente a 3 anos)
TOTAL				09		

Manutenção de licenciamento perpétuo: com o suporte técnico e manutenção de versão por 12 meses após o último período contratado.

Item	ID/Cód. SIGA	Cód. do Fornecedor	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	ID: 184767 Cód. 7035.026.0769	ES167278	ATUALIZACAO DO SOFTWARE ARCGIS GEOSTATISTICAL ANALYST FOR ARCGIS PRO ENTERPRISE MAINTENANCE, APLICACAO: DADOS GEOGRAFICOS E CARREGAMENTO DE MAPAS PARA APLICACAO EM AMBIENTE INTERNO, LICENCA: FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	01	R\$ 8.318,89	R\$ 16.637,78 (Equivalente a 2 anos)
11	ID: 184769 Cód.7035.026.0771	ES167260	ATUALIZACAO DO SOFTWARE ARCGIS ENTERPRISE GIS PROFESSIONAL STANDARD MAINTENANCE, APLICACAO: ANALISE DE DADOS,FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	01	R\$ 41.594,48	R\$ 83.188,96 (Equivalente a 2 anos)
12	ID: 184768 Cód. 7035.026.0770	ES167282	ATUALIZACAO DO SOFTWARE ARCGIS IMAGE ANALYST FOR ARCGIS PRO ENTERPRISE MAINTENANCE, APLICACAO: EDICAO DE IMAGEM, LICENCA:FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	01	R\$ 8.318,91	R\$ 16.637,82 (Equivalente a 2 anos)
13	ID:184770 Cód. 7035.026.0772	ES167281	ATUALIZACAO DO SOFTWARE ARCGIS SPATIAL ANALYST FOR ARCGIS PRO ENTERPRISE MAINTENANCE, APLICACAO: ANALISE DE DADOS, LICENCA: FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	01	R\$ 8.318,89	R\$ 16.637,78 (Equivalente a 2 anos)
14	ID: 117440 Cód 0193.001.0543	ES161430	SERVICOS DE LICENCAS DE SOFTWARES - DESCRIÇÃO: ATUALIZACAO DE USO DO SOFTWARE ARCGIS FOR SERVER ENTERPRISE STANDARD UP TO FOUR CORES MAINTENANCE	01	R\$ 41.594,48	R\$ 83.188,96 (Equivalente a 2 anos)
15	ID: 182565 Cód. 0193.001.1593	ES161445	SERVICOS DE LICENCAS DE SOFTWARES - DESCRIÇÃO: ATUALIZACAO DE USO DE SOFTWARE ARCGIS NETWORK ANALICTS FOR ARCGIS SERVER STANDARD WINDOWS UP TO FOUR CORES, ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: ANUAL	01	R\$ 20.797,24	R\$ 41.594,48 (Equivalente a 2 anos)
16	Cód. 0193.002.0221 ID. 182564	ES161366	LICENCA PERPETUA DE SOFTWARE - DESCRIÇÃO: LICENCA DE USO DE SOFTWARE, TIPO SERVICO: ARCGIS NETWORK ANALICTS FOR ARCGIS SERVER STANDARD WINDOWS UP TO FOUR CORES, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	01	R\$ 41.594,48	R\$ 83.188,96 (Equivalente a 2 anos)

Manutenção de licenças da versão 10.9 para 11.0 ou superior com o suporte técnico e manutenção de versão por 36 meses após a contratação (EU 524065)

Item	ID/Cód. SIGA	Cód. do Fornecedor	Descrição do Objeto	Quant.	Preço unitário	Preço total
17	Cód.0193.001.0544 ID: 117441	ES161328 Aquisição	SERVICOS DE LICENCAS DE SOFTWARES - DESCRIÇÃO: ATUALIZACAO DE USO DO SOFTWARE ARCGIS FOR SERVER ENTERPRISE STANDARD 04 ADDITIONAL CORES MAINTENANCE	01	R\$ 124.783,44	R\$ 374.350,34 (Equivalente a 3 anos)

Serviço Sob Demanda						
Item	ID/Cód. SIGA	Cód. do Fornecedor	Descrição do Objeto	Quant./Horas	Preço Unit.	Preço Total
18	ID: 183175 Cód. 0349.008.0085	IMP-7	CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, TIPO SERVIÇO: ESPECIALIZADO NA PLATAFORMA ARCGIS, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA	1.660 Horas	R\$ 448,84	R\$ 811.480,58

Total	R\$ 5.473.763,81
--------------	-------------------------

Portanto, o valor para a contratação é de **R\$ 5.473.763,81 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais, e oitenta e um centavos)**. Todavia, vale ressaltar que os valores supramencionados são apenas estimativas, devendo ser confirmados por ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo setor técnico competente.

2.3. Informações Complementares

As informações detalhadas encontram-se disponíveis no Processo SEI-360078/000100/2022, devendo atender às seguintes informações complementares:

a) Requisitos de Funcionalidades:

Devem contemplar, no mínimo os seguintes requisitos:

- o Buffer simples e de múltiplos anéis;
- o Cortar (Clip);
- o Intersectar;
- o Selecionar;
- o Ligar espacialmente;
- o Resumir estatísticas;
- o Realizar seleção de tabela;
- o Realizar união;

b) Requisitos de Banco de Dados

A solução fornecerá um formato próprio de banco de dados geográficos multiusuário que estenda os recursos espaciais dos bancos de dados para suportar processos de gestão de dados GIS mais sofisticados como versionamento e modelos de dados geoespaciais, incluindo recursos como:

- o Transações longas e resolução de conflitos (versionamento);
- o Validação de dados incluindo topologia, atributos e regras de conectividade;
- o Rastreamento do histórico das transações (archiving);
- o Feições complexas: anotações (texto), dimensões, etc;
- o Simbologia avançada (representações cartográficas);
- o Replicação entre múltiplos bancos de dados em ambientes conectados e desconectados;
- o Ferramentas de extração para extrair dados da base que serão armazenados em outra base de dados geográficos;
- o Réplica do tipo caminho único, onde as alterações são enviadas múltiplas vezes em uma direção única, podendo ser da base de origem para a réplica ou da réplica para a base de dados de origem;
- o Réplica do tipo Check-In/Check-Out, onde é possível realizar edições na réplica e sincronizar com a base de dados de origem;
- o Réplica do tipo Two-way, onde as edições podem ser realizadas em ambas as bases (origem e réplica) e depois realizar a sincronização nas duas direções, possuindo detecção de conflitos;
- o Sincronismo das alterações nas réplicas de forma conectada ou através de arquivos no formato XML;
- o Ferramentas para criar uma base de dados multiusuários.

A solução possibilitará o trabalho com aplicativos clientes desktop ou móveis e deverá incluir um amplo conjunto de aplicativos prontos para uso que possibilitem processos como:

- o Coleta, edição, atualização e compartilhamento de dados no campo, online ou off-line;
- o Integração com sistemas ou softwares utilizados pelas organizações como: Micro Strategy; Salesforce; Microsoft SharePoint, Excel ou PowerPoint;
- o Criação e monitoramento de painéis de operações.

A solução poderá ser utilizada para desenvolver aplicativos nativos customizados para desktop e dispositivos móveis por meio de Runtime SDKs para várias plataformas, incluindo: iOS, Android, OS X, Qt Java e Microsoft .NET.

A solução de Portal *Web* permitirá que os usuários compartilhem o seu conteúdo (mapas, aplicativos, camadas e ferramentas) publicamente, com grupos específicos ou então mantê-lo privado no seu perfil ou na sua organização, por meio de uma interface intuitiva e fácil de usar.

A solução permitirá que os usuários compartilhem mapas em blogs, embutidos em páginas da web ou em aplicativos da web.

A solução permitirá que os usuários compartilhem mapas nas mídias sociais, como o Facebook e o Twitter.

A solução permitirá que os usuários acessem mapas e informação geográfica nos smartphones e tablets, em qualquer lugar e a qualquer hora, por meio de aplicativos.

A solução permitirá a pesquisa e o acesso a mapas, serviços on-line, ferramentas e outros conteúdos geoespaciais disponibilizados por usuários dentro da organização ou mesmo em grupos de usuários mais amplos (Brasil e mundo).

A solução permitirá a criação de mapas por meio de *mashups* com mapas e dados compartilhados por outros usuários dentro ou fora da organização.

A solução permitirá a criação de mapas interativos que possam ser disponibilizados dentro ou fora da organização, incluindo, mas não restrito a: mapas de base em múltiplas escalas, camadas operacionais direcionadas a um público específico e janelas pop-up de informações a serem utilizadas pelos usuários para consulta de feições específicas de seu interesse.

A solução permitirá a utilização dos mapas criados em aplicativos diversos e a sua visualização em uma variedade de clientes incluindo dispositivos móveis, aplicativos desktop e navegadores da web.

A solução permitirá a criação de cenas interativas 3D a partir de um visualizador de cena incorporado. As cenas deverão ser capazes de apresentar conteúdo geoespacial simbolizado que inclui: mapas base de múltiplas escalas, camadas 2D e 3D, estilos e configurações.

c) Requisitos de Manutenção

Os requisitos de manutenção, que refletem a necessidade de continuidade no fornecimento da solução de TI em caso de falhas. Os níveis de garantia e suporte estão detalhados neste documento, definindo a necessidade de aplicação de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa, bem como os níveis de serviço SLA para tempo mínimo de tempo de resposta e de solução de problemas.

2.4. Definição da natureza do bem

a) Serviço de natureza comum

Trata-se de **bem comum**, conforme disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002: “O bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto”.

b) Serviço prestado de forma contínua ou prestado de forma não contínua (por escopo)

Trata-se de um trabalho especializado, de **natureza contínua**, devido às suas características e suas especificidades.

c) Serviço com ou sem disponibilização de funcionários da contratada de forma prolongada ou contínua.

Não há necessidade de disponibilização de funcionários da contratada de forma prolongada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

3.1.1. Prazo e local de entrega

a) O prazo para entrega e instalação deverá ser de até no máximo 90 (noventa) dias consecutivos, sendo integral, a partir da assinatura do contrato.

b) A entrega e instalação deverá ser realizada na Avenida Dom Hélder Câmara, 2066 - Bloco 8A - DGTIT - Cidade da Polícia - Jacaré - Rio de Janeiro - RJ, mediante agendamento prévio pelo telefone (21) 2582-7013, com a entrega da Nota Fiscal ou Nota de Romaneio.

c) Todo o processo de configuração e implantação da solução deverá ser feito por técnicos especializados da CONTRATADA, sob o acompanhamento e supervisão pela área técnica da SEPOL.

d) Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, genuínos e de boa qualidade, não sendo aceitos produtos usados, falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, devendo-se ainda obedecerem às normas e padrões da ABNT e demais normas nacionais e internacionais aplicáveis.

3.1.2. Descrição do Serviço

Para garantir a segurança e a performance optou-se por utilizar uma plataforma integrada com o **ArcGis Enterprise**. Apesar de serem produtos instalados em ambientes distintos, têm em essência, a mesma plataforma tecnológica e conta com recursos de integração e replicação nativos.

A plataforma do ArcGis Enterprise, com suas extensões, será responsável por prover o acesso, processamento e análise de dados e informações considerando suas características geográficas, além de prover recursos de publicação destes dados, informações e análise no ambiente interno da SEPOL, rodando em uma plataforma baseada em conceitos de colaboração e participação entre os técnicos que terão acesso direto às ferramentas com as quais poderão fazer suas próprias análises, contribuir e colaborar com outros técnicos e setores.

Os serviços de suportes técnicos deverão ser prestados nos dias úteis, das 8:00 às 18:00 (horário de Brasília), mediante abertura de chamado pela SEPOL no sistema de suporte técnico fornecido pela empresa CONTRATADA. O atendimento poderá ser realizado remotamente por contato telefônico ou meio eletrônico para fornecimento de informações e/ou orientações relacionadas aos problemas detectados na utilização dos produtos licenciados, assim como, para o esclarecimento de dúvidas relacionadas aos produtos e serviços que compõem o objeto do contrato.

Deverá, ainda, ser disponibilizado pela empresa CONTRATADA, um meio eletrônico pela internet para que a SEPOL possa verificar, sempre que necessário, as informações de suporte técnico executados, como por exemplo:

- Data/hora da abertura do chamado de suporte técnico;
- Nome do responsável pela abertura do chamado;
- Número de identificação do chamado;
- Descrição do problema;
- Descrição da solução implantada, se existir;
- Data/hora do início do atendimento;
- Data/hora da conclusão da solução operacional;
- Data/hora da solução definitiva do chamado.
- Especificar se o problema foi resolvido pelo primeiro, segundo ou terceiro nível.

3.1.3. Suporte Premium

Essa contratação contempla uma modalidade diferenciada de Suporte, o **Suporte Premium**. Este suporte se diferencia do padrão de atendimento, pois possui além dos canais de atendimentoss remotos tradicionais, um consultor técnico para auxiliar de forma profissional no melhor uso da plataforma.

O Suporte Premium é um benefício composto por 1.660 (horas), para serem consumidas ao longo dos três anos de contrato conforme a necessidade e conveniência da SEPOL, sendo pago somente as horas utilizadas.

3.1.4. Modelo da Prestação do Serviço

A modalidade de contrato e licenciamento a ser licitado é o licenciamento corporativo entre a produtora dos *softwares* e a organização CONTRATANTE, de forma que o colaborador indicado pela SEPOL possa ter acesso à plataforma bem como seus componentes, através de dispositivos homologados pela organização e que sigam os padrões de tecnologia da informação para servidores, computadores pessoais, *laptops* e dispositivos móveis. O contrato deverá ser válido por um período de 36 meses, com parcela única referente às aquisições e atualização da licença. O Suporte Premium é um benefício composto por 1.660 (horas), para serem consumidas ao longo dos três anos de contrato conforme a necessidade e conveniência da SEPOL. O valor dessas horas já estão inclusos na proposta, porém seu faturamento será realizado mediante execução e entrega.

É importante ressaltar, que durante a vigência do contrato, a SEPOL deverá ter acesso às novas atualizações das licenças do ArcGis, tendo assistência técnica assistida de forma presencial ou remota por parte da CONTRATADA, e sob a supervisão de um técnico indicado pela SEPOL para resolver problemas que possam surgir com as novas versões.

3.1.5. Instalação e Configuração dos *softwares*

Instalar e configurar os *softwares* que compõem uma instalação base do Enterprise: ArcGIS GIS Server, ArcGIS Data Store, portal for ArcGIS e Web Adaptors (Server e Portal). As atividades previstas neste serviço de consultoria são as seguintes:

- Instalação e configuração dos softwares ArcGIS GIS Server, ArcGIS Data Store, portal for ArcGIS e Web Adaptors (Server e Portal);
- Federar o ArcGIS GIS Server ao Portal for ArcGIS;
- Elaboração do relatório da consultoria realizada, descrevendo de forma macro as atividades desenvolvidas;
- Após a execução do serviço do Jumpstart ArcGIS Enterprise, a SEPOL estará habilitada a executar os procedimentos básicos de publicação, compartilhamento e uso dos serviços de mapas.
- Para que o controle de acesso funcione integrado ao Active Directory, é necessário que seja disponibilizado um Windows Server como ADFS instalado.

Estão previstas 2 semanas (80 horas) para a execução desta atividade.

3.1.6. Suporte especializado na plataforma ArcGis

O Serviço Especializado possui um saldo de 1660 horas, sendo 80 horas destinadas à instalação do ArcGIS Enterprise nos ambientes de teste e produção e 1580 horas destinadas aos serviços de apoio, orientação e repasse de conhecimento sobre a plataforma ArcGIS. O faturamento do saldo de horas será realizado mediante execução e entrega, porém, e seu custo já deve estar incluso na proposta.

3.1.7. Processo de atendimento

O projeto contempla 04 (quatro) visitas técnicas do Gerente de Projetos por ano de contrato, totalizando 12 visitas.

As horas indicadas em "Tempo de Resposta" são o prazo para a contratada iniciar o atendimento, e não para a solução do problema.

A data das visitas poderá ser ajustada ao início do projeto. Cada uma dessas visitas disponibiliza a presença do profissional técnico capacitado.

O suporte da contratada será feito em três níveis baseado na complexidade do serviço e de acordo com as melhores práticas conforme definido abaixo:

a) Primeiro Nível de atendimento (Service Desk)

As ocorrências deste nível abrangem, principalmente: instalação, configuração, licenciamento, dúvidas e/ou problemas geralmente originados pelos usuários finais, relacionados ao uso do *software*.

Caso não seja possível a solução da ocorrência neste nível de atendimento, a mesma será escalada para o segundo nível de atendimento.

b) Segundo Nível de atendimento:

São classificadas neste nível, as solicitações que serão analisadas por um segundo analista, responsável pela execução de testes e pesquisas mais detalhados, além de novas interações com a CONTRATADA para resolver a ocorrência.

Nesta etapa do atendimento pode ser necessário o envio, por parte do CONTRATANTE, de arquivos de log, amostra de Base de Dados e outras informações de Sistema para o correto diagnóstico.

Caso não seja possível a solução da ocorrência neste nível de atendimento, a mesma será escalada para o terceiro e último nível de atendimento, com histórico detalhado para agilizar o processo de atendimento.

c) Terceiro Nível de atendimento:

São as ocorrências que precisam ser remetidas para o fabricante do software:

Severidade	Critério	Tempo de Resposta *
Crítico	Ocorrências emergenciais, reportado no momento da sua identificação pelo cliente, que resultem em indisponibilidade ou degradação severa no desempenho ou performance dos componentes da solução	06 horas úteis
Alto	Ocorrência de natureza emergencial, reportados no momento da sua identificação pelo cliente, que gere risco de indisponibilidade ou degradação no desempenho dos componentes da solução	08 horas úteis
Médio	Ocorrência que não degradam a qualidade de funcionamento dos componentes de software e não gerem indisponibilidade da solução	2 dias úteis
Rotina	Dúvidas de usuários	2 dias úteis

* As horas indicadas em "Tempo de resposta" são o prazo para a contratada iniciar o atendimento, e não para a solução do problema.

3.1.8. Suporte Técnico/Garantia Técnica

3.1.8.1. O período de garantia após a implantação da solução será de 90 (noventa) dias. Cabe destacar que a garantia se aplica à resolução de bugs encontrados na solução após o período de implantação.

3.1.8.2. Eventualmente, se forem encontrados bugs originários da plataforma ArcGIS, estes serão tratados pela equipe do Centro de Suporte da CONTRATADA, conforme determinado no contrato de manutenção da plataforma.

3.1.8.3. O tempo para mobilização da equipe CONTRATADA é de até 30 dias após a finalização dos trâmites comerciais e jurídicos cabíveis, e conforme a disponibilidade de agendas mútuos.

3.1.8.4. O saldo de 1660 horas é uma previsão. Não haverá faturamento do total de horas de serviço ao início do projeto; o faturamento será realizado mediante execução e entrega.

3.1.8.5. A licença anual do Street Map Premium inclui atualizações (até quatro (4) vezes por ano) para a América do Norte (que inclui EUA, Canadá e México, Porto Rico, Ilhas Virgens Americanas, Guam, Marianas do Norte e Samoa Americana). A base para a América Latina é atualizada uma vez por ano.

3.1.8.6. O uso para testes é permitido para suporte do ambiente de produção licenciado do ArcGIS StreetMap Premium for Enterprise sem taxa adicional.

3.1.8.7. A vigência do Contrato não exonera a CONTRATADA do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações previstas na Lei n.º 8.078, de 11/09/90, e alterações Código de Defesa do Consumidor.

3.1.8.8. Durante o período da garantia, no caso de qualquer um dos produtos apresentar defeitos, precisar ser reparado ou substituído, a CONTRATADA deverá repor o produto onde o mesmo se encontra instalado.

3.1.8.9. A CONTRATADA deverá oferecer o telefone de suporte e e-mail para abertura e acompanhamento dos chamados para acionamento da garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos. O contato telefônico deverá ser do tipo 0800 ou telefone local em português do Brasil, em dias úteis, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17:00h.

3.1.8.10. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na

Nota Fiscal respectiva.

3.1.8.11. O termo de garantia ou equivalente deverá conter, de forma clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitada, o ônus a cargo da CONTRATANTE, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual em língua portuguesa com informações de instalação e uso do produto.

3.1.8.12. Aplicar-se-á, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

3.1.8.13. Os serviços de suporte técnico aos produtos fornecidos deverão contemplar as atividades de assistência técnica e suporte on-site para atendimento em caso de problemas na solução, esclarecimentos de dúvidas técnicas (por telefone e e-mail), atualização de firmware e software.

3.1.8.14. O suporte técnico, obrigatoriamente, deverá ser realizado pelo fabricante da solução ou pela CONTRATADA, desde que esta seja credenciada pelo fabricante.

3.1.8.15. Todas as correções que necessitarem de urgência e/ou alterações que impactarem no ambiente deverão ser feitas conforme agendamento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

3.1.8.16. O serviço de suporte técnico deverá prever o aconselhamento sobre a implementação e a melhor utilização dos produtos adquiridos, objetivando o aumento de desempenho e a estabilidade do ambiente.

3.1.8.17. Inicialmente, todo atendimento será realizado via telefone ou Internet, salvo quando uma visita técnica for julgada necessária pelos especialistas da CONTRATADA ou quando for solicitada pela CONTRATANTE para solução de um problema. Os dias e horários de atendimento obedecerão à conveniência da CONTRATANTE.

3.1.8.18. Os chamados somente poderão ser fechados após concordância e autorização da CONTRATANTE.

3.1.8.19. A CONTRATADA entregará, ao final do atendimento, um relatório de serviço que conste, os dados do técnico da CONTRATADA, os dados do colaborador que abriu o chamado junto à CONTRATADA, o problema descrito no ato da abertura do chamado, a avaliação e solução implementada, observações, hora de abertura e fechamento do chamado, e campo para assinatura de representantes da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

3.1.8.20. O acesso remoto será controlado pela CONTRATANTE e só poderá ser habilitado com autorização expressa da CONTRATANTE.

3.1.8.21. A CONTRATADA deve informar antecipadamente à CONTRATANTE qualquer necessidade de acesso remoto.

3.1.8.22. Todas as intervenções realizadas remotamente são de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo ao mesmo responder por quaisquer danos porventura decorrentes dessas intervenções.

3.1.8.23. Os serviços deverão ser executados sem impacto na utilização do ambiente de TI da CONTRATANTE, de forma que os serviços mais críticos deverão ser executados com agendamento prévio para evitar qualquer risco de paralisação dos ativos.

3.1.8.24. A CONTRATADA deverá instalar e configurar todos os componentes das soluções descritas neste Termo de Referência, bem como prestar serviço de suporte técnico quando solicitado para o atendimento de demandas da CONTRATANTE referentes aos softwares adquiridos.

3.1.8.25. As atualizações de versões, releses e patches aplicados nos softwares terão que ter compatibilidade com a infraestrutura da CONTRATANTE.

3.1.9. Plano de comunicação entre as partes

Sugere-se que a CONTRATADA apresente um plano de comunicação em conjunto com a CONTRATANTE, de acordo com as seguintes diretrizes:

- Disponibilizar um profissional responsável pelo relacionamento com a CONTRATANTE, definindo as formas de integração das equipes;
- Prever reuniões, a serem definidas pelas partes, para avaliação dos resultados e propor recomendações para a execução dos serviços;
- Descrever o processo e os procedimentos para a instalação e configuração dos *softwares*, com informações que utilize mecanismos formais de comunicação, tais como: e-mail, relatórios ou sistema de informação que contemple formas de registro, e acompanhamento dos serviços prestados pela CONTRATADA.
- A entrega das licenças de uso dos softwares dar-se-á através do fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de link para acesso ao Portal do Fornecedor, para a criação de login e senha, que posteriormente possibilitarão *download* do *software*, uma vez encaminhado link para acesso ao Portal, e decorridos 5 (cinco) dias úteis.

3.1.10. Descritivo Técnico

Será necessário o descritivo técnico das licenças em língua portuguesa para auxiliar nas instalações e configurações;

3.1.11. Transferência de conhecimento e transição contratual

Haverá transferência de conhecimento através do suporte na plataforma ArcGis, bem como no acompanhamento das equipes da SEPOL caso surjam dúvidas durante o período do contrato. Todas as etapas desenvolvidas e concluídas deverão ser documentadas e deverá haver uma passagem de conhecimento através de apresentação presencial ou online para as equipes envolvidas sendo documentado para arquivo da SEPOL.

3.1.12. Atualização Tecnológica

A empresa contratada deve disponibilizar a versão mais recente que existe no mercado nacional no momento da contratação.

A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico pelo período da vigência do contrato. Os serviços de suporte técnico, inerente ao fornecimento das licenças de software, compreendem o atendimento para identificação e correção de falhas ou inconsistências detectadas nos produtos, inclusive nas suas configurações e parametrizações, também se aplica na prestação de informações necessárias ao esclarecimento de dúvidas, de forma a garantir o perfeito funcionamento e utilização dos softwares, de acordo com o estabelecido nos manuais que acompanham o produto.

Portanto o suporte técnico deve prestar atendimento para:

- a) auxiliar na instalação dos softwares desenvolvidos pelo fabricante;
- b) apoiar na verificação do êxito ao licenciar os softwares fornecidos;
- c) esclarecer dúvidas operacionais na Plataforma ArcGis;
- d) auxiliar na identificação de bug nas interfaces da plataforma ArcGis;
- e) indicar procedimentos mais adequado para atendimento aos problemas reportados;
- f) prover informações sobre funcionalidades de edição e análise de dados;
- g) indicar solução de contorno para bug, quando possível;
- h) prover informações sobre funcionalidades de edição e análise da solução

3.1.13. Proposta de cronograma de atividades e seus responsáveis

Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente (para que a contratação surta seus efeitos desejados), e com os setores responsáveis por esse ajuste.

Data-Limite (dias)	Atividades	Responsáveis
01	Publicação da assinatura do contrato em Diário Oficial	Contratante
10	Entrega provisória das licenças	Contratada
15	Entrega definitiva das licenças	Contratada
Prazo definido entre as partes	Reunião de alinhamento para as instalações	Contratada/Contratada
20	Preparação do ambiente de produção	Contratante/Contratada
30	Preparação do ambiente de homologação	Contratante/Contratada
40	Finalização das instalações e configuração	Contratante

3.1.14. Obrigações futuras

Os objetos devem ter suporte mínimo de 01 (um) ano, contados da data do recebimento definitivo, obrigando-se a contratada a promover junto a SEPOL a garantia de suporte, correções e atualizações de versões.

Caso seja necessária a substituição de versão das atualizações para adequar as compatibilidades do ambiente, a empresa deverá realizar a substituição em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

Assistência Técnica: Durante o prazo de garantia, estão incluídas atualizações, configurações e suporte técnico especializado na plataforma ArcGis.

3.2. Duração do contrato

O prazo de duração do contrato será de 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação em Diário Oficial.

3.3. Garantias

3.3.1. Garantia Financeira

A garantia financeira, prevista art. 96, da Lei 14.133/21, tem por objeto assegurar a execução do contrato administrativo, ressaltando-se que a lei remete à discricionariedade da Administração sua exigência.

"A exigência da garantia do contrato, em contratações com riscos mais significativos, terá três finalidades: (i) afastar licitantes que tenham riscos mais consideráveis de não executar o objeto do contrato; (ii) depois de celebrado o contrato, incentivar, ainda mais, o particular a cumprir suas obrigações, em razão da possibilidade de liberação ou restituição da garantia pela Administração (art. 100 da NLLCA) ou para não comprometer sua reputação perante instituição financeira ou seguradora responsável pela emissão da garantia; (iii) na hipótese de inexecução do contrato, conforme inciso III, do art. 139 da NLLCA, suportar os prejuízos ocasionados à Administração, facilitar o recebimento de multas aplicadas, viabilizar o pagamento das obrigações trabalhistas, fundiárias e previdenciárias não adimplidas e, em algumas situações, adiante comentadas, promover a conclusão do objeto do contrato pela seguradora." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Volume 2. Ed. Fórum. Rafael Amorim de Amorim e outros. Fl.292/293).

3.3.3.2. Nesse sentido, sabendo-se que a lei remete à discricionariedade da Administração a exigência da garantia contratual, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens cujo pagamento será realizado somente após a respectiva entrega, diminuindo os riscos à Administração, sugere-se que seja dispensada a apresentação da garantia prevista no art. 96, da Lei 14.133/21.

3.3.2. Garantia Contratual

Por ser uma prestação de serviço simples, sendo o pagamento realizado **somente após a entrega do serviço**, e sem obrigação futura, concluiu-se pela dispensa da garantia contratual.

3.3.3. Garantia Técnica e Garantia dos Serviços

O prazo de garantia será o disposto no CDC - Código de Defesa do Consumidor e detalhada no item **3.1.8**, deste Termo de Referência.

3.4. Critérios e práticas de sustentabilidade

Visando promover a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, a empresa, sempre que cabível, deverá atentar-se para os seguintes aspectos:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- e) Utilização de produtos de baixa toxicidade e utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

Também é de fundamental importância que atenda aos seguintes normativos:

- Decreto Federal 43.629/12;
- Catálogo SIGA - Itens sustentáveis;
- NBRISO 14001- Sistema de Gestão ambiental;
- OHSAS 18001:2000 (Occupational Health and Safety Assessment Series) - Segurança e Saúde no Trabalho.
- AS 8000 (Social Accountability International) - Normas socialmente responsáveis.
- NBR 16001 (ABNT) - Sistema de gestão da responsabilidade social.

3.5. Possibilidade de subcontratação

Segundo as decisões proferidas pelas Cortes de Contas, é admissível a subcontratação nos editais de licitação, desde que a mesma não alcance parcela de maior relevância do objeto.

No entanto, a presente contratação guarda a peculiaridade de só poder ser desempenhada pela única empresa que detém atestado de exclusividade para o fornecimento dos *softwares* objeto dessa contratação, razão pela qual a equipe de planejamento concluiu que não será admitida a subcontratação.

3.6. Possibilidade de participação de Consórcio

Por se tratar de inexigibilidade de licitação, não será admitida a participação de Consórcio.

3.7. Responsabilidades das partes

3.7.1. Responsabilidades da contratante

3.7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações, dentro da normalidade.

3.7.1.2. Exercer a FISCALIZAÇÃO dos serviços por servidor previamente designado, na forma prevista da Lei 14.133/21, do que se dará ciência à CONTRATADA.

3.7.1.3. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências de forma física ou remotamente para execução dos serviços.

3.7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução do objeto deste contrato.

3.7.1.5. Inaugurar os processos de pagamentos devidos nas condições estabelecidas, imediatamente após aprovadas as medições; efetuar o pagamento em conformidade com o pactuado, devendo ser observados os eventuais descontos por descumprimento contratual.

3.7.1.6. Disponibilizar à CONTRATADA toda a documentação técnica referente ao objeto deste contrato, como manuais técnicos e de instruções, além de plantas dos sistemas existentes, quando houverem.

3.7.1.7. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, estabelecendo prazo para regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.

3.7.1.8. Fornecer à CONTRATADA todas as informações técnicas e administrativas necessárias ao perfeito desempenho dos serviços da CONTRATADA.

3.7.1.9. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no Termo de Referência e no contrato.

3.7.1.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis, observados o contraditório e ampla defesa.

3.7.2. Responsabilidades da contratada

3.7.2.1. Entregar objeto do contrato, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato neste Termo de Referência.

3.7.2.2. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

3.7.2.3. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

3.7.2.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

3.7.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

3.7.2.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

3.7.2.7. Indicar o profissional responsável pelos serviços, que manterá contato permanente com a FISCALIZAÇÃO para os assuntos em qualquer âmbito relacionados aos serviços em questão. O profissional indicado deverá intermediar os diversos setores do desenvolvimento dos serviços, a FISCALIZAÇÃO.

3.7.2.8. Cumprir as determinações previstas nas leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

3.7.2.9. Manter suporte remoto para orientações aos usuários da SEPOL.

3.7.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.7.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.7.2.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, consertos, seguro, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada, independente de previsão estabelecida no manual de garantia do fabricante.

3.7.2.13. Manter escritório de representação no país durante o período de vigência da garantia.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação técnica

Por se tratar de inexigibilidade, a apresentação do atestado de qualificação técnica fica dispensada.

4.2. Qualificação Econômico-Financeira

O estabelecimento de qualificação econômico financeira na contratação permite a Administração Pública verificar as condições econômicas da empresa contratada, visando resguardar-se sobre a saúde financeira desta e sua capacidade de cumprir o contrato.

Assim, o fornecedor deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

As certidões comprobatórias, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

Não será causa de inabilitação do fornecedor a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão e fiscalização do contrato

5.1.1. A gestão do contrato caberá à Comissão de Gestão e Controle de Contratos da Secretaria de Estado da Polícia Civil.

5.1.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo da comissão de fiscalização devidamente designada para tal fim, em ato próprio.

5.1.2.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, a Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro reserva-se no direito de exercer a mais ampla e completa FISCALIZAÇÃO sobre os serviços, por meio de servidores formalmente designados como fiscais do contrato, para executar operacionalmente as ações de acompanhamento físico, controle e FISCALIZAÇÃO do contrato, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2.2. Por FISCALIZAÇÃO entende-se a atividade exercida de modo sistemático pelos seus fiscais, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

5.1.2.3. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos

serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

5.1.2.4. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela FISCALIZAÇÃO serão considerados como se fossem praticados pela SEPOL.

5.1.2.5. A atuação ou a eventual omissão da FISCALIZAÇÃO durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

5.1.2.6. A FISCALIZAÇÃO tem autonomia para exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

a) prestar e solicitar aos prepostos da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados (Fiscal do Contrato);

b) exercer rigoroso controle sobre o cronograma de rotinas de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

c) avaliar eventuais acréscimos ou supressões de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;

d) solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer peça ou qualquer empregado que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ou inadequada ao andamento dos trabalhos;

e) examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

f) Os fiscais designados para administrar o contrato, trabalharão diretamente com a CONTRATADA, inclusive, com acompanhamento de campo, devendo todas as decisões, documentação técnica e medições serem homologadas por esses Técnicos. Toda a correspondência CONTRATANTE/CONTRATADA ou vice-versa, deverá ser feita entre o Responsável pelos trabalhos da CONTRATADA e o engenheiro fiscal ou Gestor do Contrato. Cartas, mensagens eletrônicas, e-mails deverão ser empregados para instruir ou comentar assuntos relacionados ao objeto contratado.

g) Servidores que participarão da Fiscalização do contrato a ser celebrado:

Nome do Integrante	Área / Setor	Matrícula/ID	E-mail
Waldecyro de Oliveira Barros	DGTIT/DT	4.177.511-2	waldecyro@pcivil.rj.gov.br
André Luis Teixeira Rebôla	DGTIT/DT	5.098.447-0	alteixeira@pcivil.rj.gov.br
Leonardo Moreira Dias	DGTIT/DT	2.438.296-5	leonardodias@pcivil.rj.gov.br

5.2. Critérios de Medição

5.2.1. A avaliação da qualidade e o aceite do objeto serão aferidos a partir das especificações técnicas do serviço que será desempenhado pela contratada (presentes neste Termo de Referência e nos Anexos que o acompanham).

5.2.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados dentro de elevados padrões de qualidade, com pessoal especializado, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas, boa prática do mercado e legislação vigente sobre segurança do trabalho.

5.2.3. Em havendo descumprimento dos preceitos estabelecidos, poderá a contratada ser submetida a sanções administrativas, sem prejuízo da aplicação de glosas na fatura, descontando-se um percentual do valor a ser faturado no mês pela empresa.

5.3. Avaliação da qualidade e aceite do objeto / Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.3.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contratos, na forma prevista no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e na cláusula contratual, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato. Eles ocorrerão da seguinte forma:

5.3.3. RECEBIMENTO DO SERVIÇO: Após a execução do contrato, o serviço será recebido pela FISCALIZAÇÃO constituída, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

5.3.4. Após o recebimento definitivo, a FISCALIZAÇÃO constituída receberá os serviços, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.3.5. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Secretaria de Estado de Polícia Civil, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto 3.149/80.

5.3.6. Condições de recebimento:

a) Os softwares objeto dessa contratação serão recebidos no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento pelos os fiscais do contrato.

c) Após o recebimento definitivo dos bens, caberão aos fiscais informar ao SEMAT/DLOG/DGAF os dados dos softwares recebidos (incluindo cópia da nota fiscal), visando a patrimonialização dos bens na SEPOL.

d) O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela unidade demandante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90. 4.5.10.

e) Após o recebimento definitivo dos bens, caberão aos fiscais informar ao SEMAT/DLOG/DGAF os dados dos equipamentos recebidos (incluindo cópia da nota fiscal), visando a patrimonialização dos bens na SEPOL.

5.4. Pagamento

5.4.1. O valor relativo à contratação será pago mediante a entrega, condicionado à apresentação das notas fiscais, as quais deverão ser devidamente atestadas por servidores da SEPOL.

5.4.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, o pagamento devido será efetuado diretamente por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (**BANCO BRADESCO S/A**), cujo número e agência deverão ser informados pelo fornecedor como condição para emissão da Nota de Empenho.

5.4.3. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADA.

5.4.4. O fornecedor, ao efetuar a entrega do bem, deverá enviar a nota fiscal para o setor de pagamento da SEPOL, no e-mail **pagamentosaf@peivil.rj.gov.br**, juntamente com certidões negativas (de débitos federais INSS, débitos trabalhistas, débitos estaduais) e certificado de regularidade do FGTS para que seja gerado o processo de pagamento.

5.4.5. Os pagamentos serão realizados à vista, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão do recebimento definitivo do objeto.

5.5 Das sanções e multas

A contratada submete ao regime de sanções previsto na Lei nº 14.133/2021.

No tocante à multa compensatória, espécie de cláusula penal que visa pré-definir as perdas e danos em caso de inadimplemento absoluto e rescisão do Contrato, servindo como uma antecipação caso o valor indenizatório que vier a ser apurado for maior do que a multa compensatória estabelecida, a mesma está prevista no parágrafo único, do art. 162 da Lei nº 14.133/21, segundo o qual “A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.”.

Conforme disposto em nota explicativa da minuta-padrão de contrato de prestação de serviço, sem dedicação exclusiva, aprovada pela Procuradoria Geral do Estado, - PGE, o percentual da referida multa deverá ser definido pelo Administrador, no caso concreto, sendo o seu valor-limite é aquele previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

Considerando-se que o valor máximo da multa moratória é de 30% do valor contratual, tem-se que o parâmetro a ser utilizado pelo gestor varia entre 30% e 100%.

Neste sentido, tendo em conta o risco da contratação apontado no Mapa de Riscos (id 63855616); a avaliação quanto à regularidade da empresa com a qual se pretende contratar, assim como a relevância institucional do objeto a ser contratado, sugere-se o percentual de 50% do valor do contrato, a ser ratificado pelo Ordenador de Despesas.

Ressalta-se que a aplicação da multa não exclui as demais penalidades previstas na Lei 14.133/21.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção

A contratação se dará pela modalidade **Inexigibilidade de Licitação** com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez que há apenas um fornecedor exclusivo no Brasil capaz de comercializar os *softwares* objeto deste estudo. Dessa forma, não há possibilidade de competição para a escolha da contratada. Dispõe o art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Nesse sentido, a empresa **Imagem Geosistemas e Comercio Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 67.393.181/0001-34, **é a representante comercial exclusiva no Brasil** da empresa **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)**, para comercializar, distribuir, instalar, dar suporte e oferecer treinamento e materiais, em todo território nacional, de acordo com o Atestado de Exclusividade acostado nos autos do Processo SEI-360078/000100/2022. Trata-se de documento em vigor, emitido pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE em São Paulo. Outros Documentos podem ser consultados junto ao Processo SEI-360078/000100/2022.

Houve também, no intuito de reforçar a unicidade do produto, a juntada aos autos de contratações efetuadas por outros Órgãos, que comprovam a característica similar do sistema AracGis.

Toda documentação referente à empresa, declaração de exclusividade e proposta encontra-se atualizada no Processo SEI-360078/000100/2022.

Registre-se a necessidade de manutenção da validade do Atestado de Exclusividade durante a contratação.

6.2. Regime de contratação

O regime de contratação será o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, que instituiu as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

6.3. Âmbito da licitação

A licitação será em âmbito nacional.

6.4. Critério de julgamento

Não se aplica, por se tratar de inexigibilidade.

6.5. Amostra ou Protótipo

Apresentação de amostra e visita técnica não se aplicam à essa contratação.

6.6. Descritivo Técnico

Será necessário o descritivo técnico das licenças em língua portuguesa para auxiliar nas instalações e configurações.

7. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A fim de dar cumprimento à Lei Estadual nº 7.753/2017, que estabelece que compras acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) deverão indicar a exigência pela contratada de apresentação de Plano de integridade, tal compromisso será obrigação da contratada. Caberá a ela apresentar compromisso de implementação ou, caso já tenha sido implantado, será necessário apresentar no momento da contratação declaração informando a sua existência, nos termos do art. 4º da referida lei.

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

8.1. Os recursos necessários à realização do serviço a ser contratado correrão a conta das dotações orçamentárias, a serem compromissadas pela DOEF/DGAF/SEPOL em momento prévio à contratação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

9.2. Legislação e Regulamentos

A contratação reger-se-á pela seguinte legislação:

- Decreto-Lei nº 3.689/1941;
- Lei Federal nº 14.133/21. Decreto Estadual nº 48.816/2023
- Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 (boas práticas);
- Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021
- Lei Estadual nº 7.753/2017
- Lei Federal nº 11.530/2007

Acerca da Lei Federal nº 11.530/2007, a contratação possui alinhamento ao Plano Nacional de Segurança Pública (Lei 11.530/2007) através da ação de fortalecimento e modernização das Instituições de Segurança Pública e valorização dos profissionais, pelo apoio à estruturação, reaparelhamento, e organizacional tecnológica das Instituições de Segurança Pública e da integração das regiões de todo o Estado do Rio de Janeiro.

9.3. Integram este Termo, para todos os bens e efeitos, os seguintes modelos anexos:

- I - Art. 5º da Lei Estadual nº 7.753/2017 53083119
- II - Art. 10º da Lei Estadual nº 7.753/2017 53083528
- III - Termo de Recebimento Definitivo 53083980
- IV- Termo de Confidencialidade e Sigilo 53084041
- V- Documento com especificação técnicas 53732999
- VI - Contratações semelhantes feitas por outros órgãos 54277810
- VII - Proposta Comercial 67340548
- VIII- Informações complementares 57267998
- IX- Carta de exclusividade e outros documentos pertinentes a contratação 53732999

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Nome do Integrante	Função	Área/Setor	Matricula/ID	E-mail
Eduardo Clementino de Freitas	Demandante	DGTIT	0.565.499-8	eduardoclementino@pcivil.rj.gov.br
Waldecyro de Oliveira Barros	Técnico	DGTIT/DTI	4.177.511-2	waldecyro@pcivil.rj.gov.br
Leonardo Moreira Dias	Técnico	DGTIT/DTI/SCT	2.438.296-5	leonardodias@pcivil.rj.gov.br
Alcina Bilio Mergulhão	Administrativo	DPC/DGCC (cedida ao DGTIT)	4.186.383-6	alcinamergulhao@pcivil.rj.gov.br
Silvia Maria da Silva	Assistente II	DGCC	5.007.136-0	silviasilva@pcivil.rj.gov.br

Referência: Processo nº SEI-360343/000485/2023

SEI nº 63810631

Rua da Relação, nº 42 - 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20231-014
Telefone: - <http://www.policiacivilrj.net.br/>